MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 863/2011
De 22 de agosto de 2011.

"Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2011"

EVERALDO JOSE RANSONI, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC.,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.002 - 1	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Manutenção Gabinete	R$	18.000,00
TOTAL		**R$**	**18.000,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.004 - 50	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Contribuição do Pasep	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**10.000,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.007 – 56	3.1.90.00.00.00.00.00.0.127.0 – Professores Ensino Fund.	R$	305.242,21
2.008 – 57	3.1.90.00.00.00.00.00.0.115.0 – Manutenção secretaria	R$	144.000,00
2.008 – 58	3.3.90.00.00.00.00.00.01115.0 – Manutenção secretaria	R$	61.900,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R$	**511.142,21**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.028 – 3	3.3.90.00.00.00.00.00.0.176.0 – Celesc Cosip	R$	10.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R$	**10.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.031 – 17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 –Manutenção Secretaria	R$	45.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R$	**45.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**594.142,21**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.006 – 53	3.1.90.00.00.00.00.00.0.128.0 – 40% Fundeb	R$	166.093,03
2.006 – 55	3.3.90.00.00.00.00.00.0.128.0 – 40% Fundeb	R$	134.149,18
2.006 – 54	4.4.90.00.00.00.00.00.0.128.0 – 40% Fundeb	R$	5.000,00
2.020 – 85	3.3.90.00.00.00.00.00.0.115.0 – Educação Infantil	R$	5.000,00
2.020 - 42	4.4.90.00.00.00.00.00.0.115.0 – Educação Infantil	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**315.242,21**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
1.008 – 06	4.4.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Construção de Calçamento	R$	5.000,00
1.008 – 07	4.4.90.00.00.00.00.00.0.113.0 – Construção de Calçamento	R$	40.000,00
2.027 - 02	3.3.90.00.00.00.00.00.0158.0 – Imp. Transf. Lixo	R$	7.900,00
2.027 - 41	4.4.90.00.00.00.00.00.0158.0 – Imp. Transf. Lixo	R$	5.000,00
2.055 – 20	4.4.90.00.00.00.00.00.0094.0 – Saneamento Basico	R$	9.000,00
2.055 – 21	4.4.90.00.00.00.00.00.0094.0 – Saneamento Basico	R$	9.000,00
	TOTAL	**R$**	**75.900,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
1.010 – 15	4.4.90.00.00.00.00.00.0.113.0 – Ampliação Parque Eventos	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.042 – 09	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – PSB Programa Pro - Jovem	R$	11.000,00
2.064 – 14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.170.3 – PSB Qualificação profissional	R$	20.000,00
2.064 – 15	3.3.90.00.00.00.00.00.0170.3 – PSE – Qualificação profissional	R$	7.000,00
2.065 - 16	3.3.90.00.00.00.00.00.0158.0 – PSE – Proteção Social Especial	R$	11.000,00
	TOTAL SECRETARIA	**R$**	**49.000,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.046- 04	3.1.90.00.00.00.00.00.0113.0 – Programa Pacs	R$	10.000,00
2.049- 12	3.1.90.00.00.00.00.00.0113 .0– Programa Saude Bucal	R$	15.000,00
2.050 - 13	3.3.90.00.00.00.00.00.0113.0 – P rograma HIPERDIA	R$	10.000,00
2.052 – 34	3.3.90.00.00.00.00.00.0171.0 – Programa Epidem.Cont.Doenças	R$	10.000,00
2.066 – 29	3.3.90.00.00.00.00.00.0116.0 – Samu	R$	99.000,00
TOTAL SECRETARIA		**R$**	**144.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**594.142,21**

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 22 de agosto de 2011

EVERALDO JOSE RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.